

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO ANO DE 2021.**

Aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente convocados os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, biênio 2018-2020, remotamente, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Prof. CARLOS GUEDES DE LACERDA e os conselheiros: MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA (Pró-reitora de Ensino), EUNICE PALMEIRA DA SILVA (Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação), ABEL COELHO DA SILVA NETO (Pró-reitor de Extensão), TOMÁS GUSTAVO PEDRO (Membro Titular do Segmento dos Técnicos Administrativos), AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA (Membro Titular do Segmento de Pesquisadores), JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO JÚNIOR (Representante Titular dos Coordenadores de Projeto de Extensão), JOSÉ ENILDO FREIRE COSTA (Membro Titular do Segmento Pedagogo) e SARAH MEDEIROS SOUTO (Membro Titular do Segmento de Docentes), com a seguinte pauta: **1** - Registro dos presentes; **2** - Abertura da Sessão; **3** - Apreciação da Resolução nº 05/2021-CEPE, de 5/2/2021, que aprovou, ad referendum, o Plano Pedagógico, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, do Campus São Miguel dos Campos; **4** - Apreciação do Processo nº 23041.001677/2021-17, Proposta de Regulamentação para constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação; **5** - Apreciação do Processo nº 23041.001680/2021-31- Proposta de Regulamentação para constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos Superiores; **6** - Apreciação do Processo nº 23041.003813.2021-11-Minuta de Regulamentação da Antecipação de Conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, Campus Benedito Bentes; **7** - Apreciação do Processo nº 23041.038580/2020-89-Recomposição dos Calendários Acadêmicos do Ensino Remoto Emergencial-ERE, Campus Maceió - **8**. Apreciação do processo nº 23041.039244/2020-53- reorganização do Calendário Acadêmico 2020, Campus Arapiraca; **9**. Apreciação do Processo nº 23041.039295/2020-85-Proposta de Calendário Acadêmico ERE 2020, Campus Maragogi; **10**. Apreciação do Processo nº 23041.039944/2020-48-Calendário Letivo 2020.1 - Engenharia Agronômica - ERE - Campus Piranhas; **11**. Apreciação do Processo nº 23041.040190/2020-79-Calendários Acadêmicos referentes à 2020.1, 2020.2 e 2021-Campus Palmeira dos Índios; **12**. Apreciação do Processo nº 23041.040720/2020-89-Calendários Acadêmicos referentes a 2020.1, 2020.2 e 2021-Campus Benedito Bentes e **13**. Apreciação do Processo nº 23041.036457/2020-23-Alterações no Calendário Acadêmico 2020, Campus Murici. Registrarmos a ausência justificada do conselheiro RAFAEL THYAGO ANTONELLO (membro Titular do Segmento de Docentes) e a participação de Diretores-gerais e servidores de diversas unidades do Ifal. O presidente, após confirmar o quórum, saudou a todas/os e declarou aberta a sessão. A conselheira profª. Cledilma, solicitou a inclusão do Processo nº 23041.002666/2021-54, Calendários Acadêmicos do Ensino Remoto - Curso de Soldagem - Campus Coruripe e o Processo Nº 23041.037722/2020-91, solicitação de análise e aprovação do Calendário Acadêmico 2020 para ERE, Campus Rio Largo, na pauta e foi aceito pelos presentes. Dando prosseguimento, o presidente apresentou o **item 3** da pauta e foi justificado, pela Pró-reitora de Ensino, que a resolução foi emitida ad referendum, por conta do inicio do curso em 2021, em atendimento à legalidade, ao PDI e demanda da sociedade. Posto em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. O relator responsável pelo **item 4**, o conselheiro Tomás, solicitou deixar seu ponto para mais adiante da reunião. O **item 5** foi retirado de

pauta por ausência do relator que se encontrava doente. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 6** da pauta e passou a palavra ao relator Augusto que, em sua relatoria, abordou o objeto do processo, o histórico, o âmbito legal e nas considerações destacou que: “*É importante ressaltar que o Curso Técnico Subsequente em Enfermagem tem relação direta com o combate à pandemia do coronavírus – Covid-19, e configura-se urgente a necessidade de profissionais egressos do referido curso para atuar na linha de frente.*”. Em seu voto, votou **FAVORÁVEL** à aprovação da minuta de regulamentação da antecipação de conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, no Ifal. Após algumas considerações e esclarecimentos, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 4** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Tomás que, em sua relatoria, abordou a descrição do processo e nas observações e considerações destacou: “*Assim sendo, proponho que o texto da Resolução preveja a possibilidade da presidência do NDE ser assumida não apenas pelo Coordenador do curso de Graduação - ainda que seja preferencialmente indicada para este, mas por outros Professores do mesmo curso que atendam aos requisitos estabelecidos no capítulo III, que trata da composição e do funcionamento do Núcleo Docente Estruturante. Uma possível sugestão de nova formulação do artigo 4º é a inclusão do termo “preferencialmente” no seguinte trecho: "... incluindo o/a Coordenador/a, que será, preferencialmente, o/a presidente", pois dessa forma a possibilidade de assumir a presidência não fica necessariamente restrita ao/à Coordenador/a do curso de Graduação. - O capítulo III do texto da minuta apresenta, de maneira explícita, as atribuições do Núcleo Docente Estruturante, mas não são previstas as responsabilidades/atribuições do seu presidente. Como esse representante deve ter responsabilidades/atribuições específicas em relação à coordenação e condução dos trabalhos do Núcleo, sugiro que sejam explicitadas na Resolução.*” (Texto na íntegra). Em seu voto, votou pelo pelo “**DEFERIMENTO**” do processo apresentado, com a ressalva de que sejam consideradas as observações e sugestões apresentadas. O processo deve, portanto, ser encaminhado ao proponente para ciência e os devidos procedimentos. Após considerações e esclarecimentos, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o **item 7** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro José Arnóbio que, em sua relatoria, destacou a análise, justificativa e objetivo, sem considerações e sugestão e votou pelo **deferimento** da proposta. Sem considerações, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente apresentou o **item 8** da pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Eunice Palmeira que, em sua relatoria, abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, nas considerações e sugestões destacou que: “*Após análise esta relatoria identifica o atendimento aos apontamentos elencados e fundamentados pela Comissão de Avaliação de Calendários Acadêmicos e faz um resumo do Calendário Acadêmico atualizado, constatando que a carga horária cumprida acumulada é igual a 1000 horas. Entretanto, esta relatoria constata que o quadro resumo (à folha 45), por sua vez, traz o valor total para o 1º e 2º bimestres igual a 335, quando o correto é 490, e os valores de carga horária total do 3º e 4º bimestres estão divergentes aos constantes no cronograma, totalizando 370 horas para o semestre 2, quando o correto é constar 255 no 3º bimestre e 255 no 4º bimestre, totalizando 510.*” (Texto na íntegra). Em seu voto, votou **favorável** à aprovação, condicionando a realização de ajustes no quadro resumo, para que se conste corretamente as cargas horárias cumpridas nos semestres 1 e 2 no quadro resumo, ficando assim em conformidade com todo o Cronograma Acadêmico 2020 do Campus Arapiraca atualizado e apresentado neste processo. Sem considerações, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 9** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Abel Coelho que, em sua relatoria abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário. Sem considerações, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento, o presidente apresentou o **item 10** da pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Sarah Souto que, em sua relatoria abordou a descrição do processo, o histórico, aspectos legais, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário. Sem considerações, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 11** da pauta e

passou a palavra à relatora, conselheira Cledilma Costa que, em sua relatoria abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário. Sem considerações, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o **item 12** da pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Cledilma Costa que, em sua relatoria abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário. Sem considerações, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 13** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro José Enildo que, em sua relatoria abordou o histórico relatório, o histórico, âmbito legal, na análise e considerações destacou:

*1. O assunto em epígrafe, proposta de calendário acadêmico, tem sido analisado pelo CEPE com a naturalidade e direcionamentos que são previstos nas legislações nacionais em vigor e à luz nos documentos orientadores institucionais do IFAL, a rigor, cumpridos os critérios técnicos da legislação e atendidas às questões locais e prazos legais, os calendários acadêmicos são homologados sem impasses.*

*2. A proposta de calendário em análise, como os devidos considerandos, percorreu um trâmite diferente, e talvez único, o que exige também, um desfecho que dê conta das devidas peculiaridades narradas na peça do processo com 274 páginas.*

*3. O ponto de maior divergência, ao nosso entender, que levou este processo a percorrer um caminho longo e exigiu um investimento de tempo e energia de muitos servidores, na qualidade de guardiões dos normativos legais e da missão do IFAL, é o quantitativo de dias do ano letivo 2020 e sua finalização, que não pode perder de vista o momento de excepcionalidade que vivemos.*

*4. Se considerarmos o que orienta a Instrução Normativa nº 5 / 2020 – REIT-PROEN, de 22 de outubro de 2020, orientações para reorganização dos calendários acadêmicos referentes ao ano letivo de 2020: Art. 2º. Os calendários acadêmicos de cada unidade do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) serão aprovados no Conselho de Campus (Concamp), conforme atribuições regimentais. ... §2º do Art. 2º “O campus utilizará os calendários já homologados pelo Concamp como referência para as atividades a que se destinam e, após apreciação e aprovação desses calendários pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), deverá proceder aos ajustes necessários, fazendo ampla divulgação de eventuais mudanças”.*

*5. A Deliberação nº 3/CS, de 23 de dezembro de 2014, Art. 1º, diz que os calendários acadêmicos devem ter, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo e a aprovação deverá obedecer ao trâmite institucional com aprovação final no CEPE.*

*6. Se considerarmos o que OPINA a procuradoria federal “a questão é de fácil desate”, ou seja, é no âmbito da PROEN e no CEPE que deve ser deliberado, opina ainda que “salta aos olhos a irrazoabilidade e desproporcionalidade de adotar-se ano letivo com 239 (duzentos e trinta e nove dias) dias, quando todo o arcabouço jurídico foi alterado para, excepcionalmente, afastar a exigência do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, permitir continuum e aulas remotas a fim de mitigar os prejuízos dos alunos no ano letivo 2020.*

*7. Se considerarmos o que argumenta a gestão do Campus Murici sobre um ano letivo com 239 dias, “a preocupação substancial reside em fazer com que esses alunos sejam competitivos ao seguirem suas vidas após saírem do IFAL e isso só é possível com uma formação acadêmica sólida”, poder-se-ia inferir que os campi que apresentaram uma proposta diferente não teriam o mesmo cuidado com a formação dos estudantes.” (texto na íntegra).*

Em seu parecer, ressaltou:

*Considerando todo o acima exposto; Considerando a complexidade da matéria em foco; Considerando a necessidade de um desfecho nesse CEPE, da matéria em tela, que evite complicações para decisões futuras com questões semelhantes; Considerando não haver no processo um parecer conclusivo e final da PROEN, trâmite legal para encaminhamento ao CEPE sobre a matéria; Ratificamos os argumentos e observações apresentados pela Proen/Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos e pela procuraria federal e sugerimos que sejam desmembrados os calendários 2020 e 2021 com vistas a atender o disposto no parecer da procuradoria federal, devendo o processo ser remetido à Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos para emissão de parecer conclusivo.*

*Por fim, faz-se necessário dizer do esforço da gestão do campus Murici em buscar, o que entende ser o melhor para aquele campus porque conhece melhor a realidade, ao mesmo tempo não considera possibilidades alternativas que dialoguem com as observações da PROEN e da procuradoria federal.”* (texto na íntegra)

íntegra). O relator sugeriu uma reunião extraordinária específica para tratar desse item. Após considerações e esclarecimentos, o parecer do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 14** da pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Cledilma Costa que, em sua relatoria abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário do Campus Coruripe. Sem considerações, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento, o presidente apresentou o **item 15** da pauta e passou a palavra à relatora, conselheira Cledilma Costa que, em sua relatoria abordou o objeto, o histórico, âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela aprovação do calendário do Campus Rio Largo. Sem considerações, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Abel solicitou Voto de pesar em homenagem ao pai da Profª. Deyse foi aceito pelos presentes. Não havendo mais assunto em pauta, o presidente encerrou a reunião às treze horas e cinquenta minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente substituto e demais Conselheiros presentes.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Em tempo: Na segunda linha onde se lê...extraordinária, leia-se...ordinária.



---

Emitido em 29/03/2025

**ATA DE REUNIÃO N° 13/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 14:58 )*

ABEL COELHO DA SILVA NETO

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*MD-TGT (11.04.07.08)*

*Matrícula: 1584720*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:48 )*

AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*C\_ARAPIRACA (11.09)*

*Matrícula: 1865153*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:44 )*

CARLOS GUEDES DE LACERDA

*REITOR - TITULAR*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1085939*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 09:19 )*

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REIT-PRPPI (11.01.04)*

*Matrícula: 2422219*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:22 )*

JOSE ARNOBIO DE ARAUJO JUNIOR

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*ARA-CTE (11.09.02.08)*

*Matrícula: 1456385*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:52 )*

JOSE ENILDO FREIRE COSTA

*PEDAGOGO-AREA*

*ARA-CPED (11.09.02.06)*

*Matrícula: 1663840*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 09:32 )*

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

*PRÓ-REITOR - TITULAR*

*REIT-PROEN (11.01.02)*

*Matrícula: 1813640*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:07 )*

SARAH MEDEIROS SOUTO

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*CMAC-CTST (11.02.10.08.09)*

*Matrícula: 2331051*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **29/03/2025** e o código de verificação:

**1e8174e913**